

TERMO DE ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA
AGÊNCIA DE MARKETING PERFORMANCE LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE MARKETING PERFORMANCE LTDA**, estabelecida na Rua Alcides Klaus, nº 765, Parque Alvorada, CEP: 79.823-462, na cidade de Dourados/MS, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 46.902.165/0001-50, denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 087/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 124/2023 e Dispensa de Licitação nº 047/2023. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de vídeo institucional e fotografia visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), aditando em mais R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, por igual período, ou seja, em mais 12 (doze) meses, a serem contados de 29/06/2024 até 28/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 27 de junho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal
AGÊNCIA DE MARKETING PERFORMANCE LTDA
Contratada